

Xerox da DECA nº. 2915/95 do PFC-420; Livros relacionadas na DECA acima citada; Notas Fiscais de compras de janeiro a dezembro de 1991; GIAs de janeiro a dezembro de 1991; Notas Fiscais, série D-1 de nº. 25.001 a 41.388 (AIDFs nº. 902/90, 1125/92 e 038/96 do PFC-330); Notas Fiscais, série D-2 de nº. 001 a 085, de 401 a 436, de 1.601 a 1.652 (aidf nº. 095/93 DO PFC-330); Notas Fiscais, série B-1 de nº. 001 a 004 (AIDF nº. 061/96 do PFC-330); Notas Fiscais, série E-1 de nº. 001 a 050 (AIDF nº. 074/88 do PFC-330); Controle Diário de Movimento de Máquina Registradora de nº. 001 a 416 (AIDF nº. 069/93 do PFC-330). O prazo para atendimento desta notificação é de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste edital. O não atendimento desta Notificação, além das penalidades previstas no Regulamento do ICMS (Decreto 33.118/91), implicará no prosseguimento da execução da Dívida Ativa - CDA 107.712.415 (Processo DRTC-G nº. 20.305/9), nos termos propostos pela Procuradoria Geral do Estado.

POSTO FISCAL 330 - SÃO MIGUEL PAULISTA

Notificações
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, bem como eventuais responsáveis solidários, art.4 da Lei 6606/89, que pelo presente edital, ficam notificados da lavratura dos AIIIMs abaixo relacionados decorrente de não pagamento de IPVA, a multa relativo aos exercícios de 1994 e seguintes. A presente é editada de acordo com o disposto no art 602 item V do Dec.33118/91. O prazo para cumprimento é de 30 dias do presente, o não atendimento a presente notificação implicará na inscrição na Dívida Ativa. Posto Fiscal Administrativo - PFA-330-Av Pires do Rio, 449 - S. M. PAULISTA - Capital.

- MARIA EDITE DA SILVA LIMA - AIIIM 2010914-3 - PLACA BUH-2041 50% desconto.
- MAURICIO GOMES DA ROCHA - AIIIM - 159355 - PLACA BJA - 5007 - 50% desc.
- OSMAR ANDRADE MACHADO - AIIIM 2010809-8 - PLACA CAP-0282 - 50% desc.
- RONALDO ALVES MONTEIRO - AIIIM 2011133-2 - PLACA - CQQ-6969 - 50% desc.
- SERGIO FREDERICO PFAU - AIIIM 2010782 - PLACA BFC-5213 50%de desc.
- AILTON GOMES DA SILVA - AIIIM 159036 - PLACA BRE 8703 30% de desconto.
- ANTONIO SOARES MARQUES - AIIIM 159042 - PLACA JD-7766 30% de desconto.
- ALCINO PEREIRA DOS SANTOS - AIIIM 159051 - PLACA KO 6513 30% de desconto.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na pessoa dos sócios e ou responsáveis, notificados a pagar o Auto de Infração de Multa - Omisso de Guia, infringência art.226 E 227 do RICMS, aprovado pelo Decreto 33118/91, com desconto de 35% de desconto na multa ou apresentar recurso neste Posto Fiscal-330, sito à Av. Pires do Rio, 449 - S.M.Paulista - Capital, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital:

- ADALBERTO FERREIRA BARROS - MERCADINHO ME - AIIIM 80140634 IE - 110.585.484.113 - 100 UFESPS.
- ATUAL TRANSPORTADORA LTDA - AIIIM 80142278 - IE - 115.385.020.119 - 100 UFESPS.
- ALZIRA ESTELITA PERSSINOTTO EQUIPAMENTOS - AIIIM 80139632 - IE - 114.635.937.117 - 100 UFESPS.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na pessoa dos sócios e/ou responsáveis, notificados a pagar o Auto de Infração e Imposição da Multa, com 35% na multa ou apresentar recurso (defesa) neste Posto Fiscal - PFA-330 sito à Av Pires do Rio, 449 - S.M. Paulista, Capital, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital: - Contribuinte - Inscrição Estadual - nº do AIIIM - Valor em Ufeps - Infração.

- MASSANORI KUSUMOTO - IE 108064649113 - AIIIM 157501 - 300.578.000 UFESPS. INFRAÇÃO ARTS 193 e 559 do RICMS DEC 33118/91 - MULTA ART.592, INC.IV, alíneas "j" e "n" do RICMS.

PENTAGONO IND DE MÓVEIS LTDA - IE - 105527657114 - AIIIM-2010419-4 INFRAÇÃO ART.28 DO RICMS DEC.33118/91 MULTA - ART.592, INC.VI, alínea "d" c/c § 9º e 10, do RICMS dec.33118/91. Multa art.592, inc.VI, alínea "d" c/c § 9º e 10 do RICMS DEC. 33118/91.50% DE DESCONTO.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARILIA

Comunicado

UGE 200123 - Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem Despesas com adiantamento (diárias). Tal pagamento, considerada a excepcionalidade do caso, está sendo autorizado independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

Nº PD	VALOR R\$	VENCIMENTO
2000PD00032	5.500,00	03/04/2000
TOTAL	5.500,00	

Notificação

Interessado: GILMAR ANTONIO PEREIRA-MARILIA C.C.I.C.M.S: 438.124.554.117 - C.G.C: 02.308.446/0001-03. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 101-Marília(SP) Fica Notificado o interessado acima identificado, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa de nº. 2115030-8 e 2115031-0 de 24.02.2000, nos valores abaixo discriminados:

- a) ICMS no valor atualizado até a data da lavratura de R\$ 2.970,17, correspondente a 320,406 UFESPS.
 - b) MULTA de R\$ 4.411,00(Quatro mil, quatrocentos e onze reais), correspondente a 475,905 UFESPS.
- Cientificamo-lo de que, para liquidação ou apresentação de defesa, o citado Auto de Infração e Imposição de Multa, aguardará o prazo regulamentar de 30(trinta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial, no Posto Fiscal de Marília, sito na Av. Sampaio Vidal, 844-Marília(SP) - Fone (014) 422-2288, sob pena de julgamento a revelia. Obs: O pagamento do AIIIM dentro do prazo regulamentar, a Multa poderá ser paga com 50% de desconto.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 7/2000

O Coordenador da Fazenda Estadual resolve: Artigo 1º - o pagamento dos vencimentos, salários e proventos dos funcionários, servidores e inativos do Poder Executivo, a cargo do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE referente ao mês de MARÇO/2000, obedecerá a seguinte escala: Dia 06/04/2000 - Celetistas. Dia 07/04/2000 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias do Governo e Gestão Estratégica, Administração Penitenciária, Agricultura e Abastecimento, Assistência e Desenvolvimento Social, Ciência, Tecnologia

e Desenvolvimento Econômico, Cultura, Economia e Planejamento, Educação, Emprego e Relações do Trabalho, Energia, Esportes e Turismo, Fazenda, Habitação, Justiça e Defesa da Cidadania, Juventude, Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Estado, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Saúde, Segurança Pública, Transportes, Transportes Metropolitanos e Pensões Especiais.

Parágrafo Único - o pagamento dos inativos será efetuado nas mesmas datas em que está programado o dos órgãos e Instituições que deram origem às respectivas aposentadorias.

Artigo 2º - o Departamento de Finanças do Estado - DFE liberará os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais respeitada a vinculação institucional às respectivas Secretarias de Estado, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/04/2000.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Av. Miguel Stefano, 3.900 - Água Funda - CEP 04301-903
Fone: 5584-0433

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa Melhor Caminho Decreto 41.721/97; Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de: Pontalinda-SAA 212/99
Valor pela Secretaria: R\$ 80.645,97 representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais. Vigência: 1 ano a contar da assinatura.

COORDENADORIA DE PESQUISA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador, de 31-3-2000
Ratificando nos termos do disposto no art. 26 da LF. 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, e LF 9.648-98, combinada com a LE 6.544-89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pela Senhora Diretora Geral do Instituto Biológico, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para atender despesas com aquisição de talões de pedágio, através da DERSA, pelo Instituto Biológico -Proc.38.135-00

INSTITUTO BIOLÓGICO

Extrato de Termo de Prorrogação
Proc.SAA 40531/96 - 5º Vol. Contrato 01/98 e UD 003. Contratante Instituto Biológico. Contratada - Diagonal Saneamento e Serviços Ltda. Objeto- Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Cláusula Retificada- Terceira- Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei 8666/93. Vigência 30-3-2000 a 29-8-2000. Data da assinatura- 30-3-2000.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

Despacho do Coordenador, de 3-4-2000
Ratificando a inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.066/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, alterada pela Lei nº 8.883/94, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, PSAA 191.046/2000, -04-03, PSAA 210435/2000.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Comunicado
Nos termos das Leis Estaduais números 4002/84 e 5032/86, comunica as seguintes ocorrências relativas ao Cadastromento de Agrotóxicos:
1 - Solicitações de Cadastromento
1) Empresa: Novartis Biociências S/A
Marca Comercial: Artea
Registro/MAA: 00200
Ingrediente Ativo: propiconazole=250 G/L + cyproconazole=80 G/L
Indicações de Uso: trigo.
2) Empresa: Ishihara Brasil Comercial Ltda.
Marca Comercial: Nisshin
Registro/MAA: 08097
Ingrediente Ativo: Nicolsulfuron=750 G/KG.
Cultura Indicadas: Milho
3) Empresa: Fersol Indústria e Comércio Ltda.
Marca Comercial: Diuron Fersol 500 SC
Registro/MAA: 012388
Ingrediente Ativo: Diuron=500 G/L
Culturas Indicadas: Cana-de-Açúcar
II - Mudança de Titularidade
Marca Comercial: Agrisato 480 CS
Registro/MAA: 003794
Cadastro/CDA: 807
Alteração: Titularidade de Registro do Produto transferido da Empresa Agritec Indústria Brasileira de Herbicidas Ltda para Alkagro do Brasil Ltda."

EDUCAÇÃO

Secretária: TERESA ROSERLEY NEUBAUER DA SILVA

Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903
Fone: 255-4077

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SE - 30, de 3-4-2000
Classifica função de serviço público de Chefe de Seção, na Secretaria da Educação, para efeito de atribuição de gratificação mensal "pro labore".

A Secretária da Educação, considerando o Decreto nº 26.978, de 05, publicado a 6-5-87, que alterou os dispositivos do Decreto nº 7.510/76 e o Decreto nº 43.948/99 que alterou a denominação e reorganizou as Delegacias de Ensino e reestruturou a Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição de gratificação mensal "pro labore" de que trata o artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, fica(m) classificada(s) a partir de 7-2-2000, 1(uma) função(ões) de serviço público de Chefe de Seção, Referência 7, E.V. Comissão, Tabela I, instituída(s) pela Lei Complementar nº 712/93, alterada pela Lei Complementar nº 739/93, na Seção de Pessoal da Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio(Proc.459-2.000-DER/José Bonifácio).

Artigo 2º - Será fixado, por meio de ato específico, o valor do "pro labore" devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada na forma do artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da publicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Contrato
Processo SE 00172/2000 - Contrato 06/2000-DA - Contratante: Secretaria de Estado da Educação Contratada: Água Leve Distribuidora de Águas Ltda. - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral - Valor: R\$ 12.123,84 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 31/03/2000.

Processo SE 00172/2000 - Contrato 07/2000-DA - Contratante: Secretaria de Estado da Educação Contratada: Distribuidora de Água Tropical Comércio e Representação Ltda. - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral - Valor: R\$ 5.869,50 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 31/03/2000.

Processo SE 00207/2000 - Contrato 08/2000-DA - Contratante: Secretaria de Estado da Educação Contratada: Jardim Indústria e Comércio Ltda. - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de café - Valor: R\$ 22.860,00 - Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 31/03/2000.

Processo SE 01700/1999 - Contrato 04/2000-G.S. - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: Qualidade Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: contratação de serviços de empreitada na área de engenharia - Valor: R\$ 272.012,73 - Vigência: 85 dias da data de assinatura do contrato - Data da assinatura: 31/03/2000.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despachos do Diretor Executivo, de 3-4-2000
Homologando:
o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de serviços de Reforma de Pequeno Porte na EEPSP Odulfo de Oliveira Guimarães, pertencente ao município de Viradouro - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Novatecon Engenharia S/C Ltda., 1ª classificada no Convite nº 5/0657/00/03.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Ampliação na EEPG CHB Fazenda Itaim, em São Miguel Paulista, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Construtora VKL Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0417/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Ampliação na EEPG Fábio Agazzi, em Guaiunazes, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Apecol Engenharia e Construções Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0341/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma de Pequeno Porte na EEPSP/EMEF Benevenuto Madureira/ Waldery de Almeida, pertencente ao município de Santos - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa KS Empreendimentos e Construções Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0283/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma de Pequeno Porte na EEPG Profª Eugênia Pitta Rangel Veloso, pertencente ao município de Itanhaem - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Construtora Trial Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0260/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma de Pequeno Porte na EEPSP Anhanguera, na Lapa, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Gusmão Engenharia e Comércio Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0257/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma de Pequeno Porte na EEPG Profª Maria Lúcia Ambrósio, em Guaiunazes, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa JWA Construção e Comércio Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0255/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma na EEPSP Prof. Ernani Rodrigues, pertencente ao município de Assis - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Construtora Sefes Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0243/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Reforma na EEPSP Caetano de Campos, em Adimãção, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Construtora Sandin Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/0235/00/02.

o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Ampliação na EEPG Profª Neydy de Campos Melges, no Itaim Paulista, pertencente ao município de São Paulo - SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Planer Engenharia Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 5/3615/99/02 - Lote nº 5/3615/99/02.

Comunicado
Solicitamos o comparecimento de representante da empresa Valmon Engenharia, Projetos e Construções Ltda., inscrita no CGC sob nº 48.045.512/0001-09, no prazo de 10 (dez) dias, em nosso Caixa, situado à Rua Rodolfo Miranda, 636 - Bom Retiro - São Paulo - SP, em horário comercial, para efetuar o pagamento de R\$ 9.492,28 (Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao ressarcimento de irregularidades apontadas no Processo Administrativo 540/99, relativo ao Contrato 05/04637/01.

Extratos de Contratos
Contrato: 5/0758/0/04 - Empresa: C. I. M Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPG. Paulo Eiro - Santo Amaro - Capital - Prazo: 30 dias Valor: R\$ 13.093,41 - Data de assinatura: 31-3-2000.

Contrato: 5/0719/0/04 - Empresa: Construtora Serra do Mar Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPSP. Doutor Genésio Cândido Pereira - São Bento do Sapucaí/SP - Prazo: 40 dias - Valor: R\$ 6.011,52 - Data de assinatura: 3-4-2000.

Contrato: 5/0729/0/04 - Empresa: Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPG. Assis José Ambrosio - Santana - Capital - Prazo: 45 dias - Valor: R\$ 6.090,51 - Data de assinatura: 31-3-2000.

Contrato: 5/0697/0/04 - Empresa: Novatecon Engenharia S/C Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EEPSP. Vereador Antonio Comar - Dobrada/SP. - Prazo: 45 dias - Valor: R\$ 14.894,51 - Data de assinatura: 30-3-2000.

Termos Aditivos
Contrato: 5/2423/99/03 - Empresa: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Termo Aditivo n.º 01, ref. a EEPSP Pres. Roosevelt - Capital - Prazo: 105 dias - Valor: R\$ 28.857,55 - Vigência: 285 dias - Data de assinatura: 31-3-00.

Contrato: 46/2057/99/04 - Empresa: Design Express Reproduções S/C. Ltda. ME - Objeto: Termo Aditivo n.º 1 - Alteração da razão social - Valor: R\$ 1.280,00 - Prazo: 45 dias - Data de assinatura: 30-3-00.

Contrato: 5/2424/99/03 - Empresa: CLM - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Objeto: Termo Aditivo n.º 01, ref. a EEPSP Maria José - Capital - Prazo: 30 dias - Vigência: 210 dias - Data de assinatura: 31-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-03 - Empresa: Saraiva S/A - Livres Editores - Objeto: Termo Aditivo n. 2, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 11.466,28 - Data de assinatura: 21-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-19 - Empresa: Editora Scipione Ltda - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 8.245,80 - Data de assinatura: 21-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-17 - Empresa: Quinteto Editorial Ltda - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 24.369,62 - Data de assinatura: 21-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-18 - Empresa: Saraiva S/A - Livres Editores - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 47.355,80 - Data de assinatura: 21-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-09 - Empresa: Editora FTD Ltda - Objeto: Termo Aditivo n. 4, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 76.229,90 - Data de assinatura: 21-3-00.

Contrato: 14/2019/99/04-02 - Empresa: Editora Ática S/A - Objeto: Termo Aditivo n. 3, ref. a Quantidade e Local de Entrega - Prazo: até 31-3-2000 - Valor: R\$ 4.918,92 - Data de assinatura: 21-3-00.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Despacho da Coordenadora, de 29-3-2000
Proc.46/0400/00. Interessado: Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Assunto: Contratação de serviços de impressão de material didático-pedagógico. Em face do que dos autos consta, autorizo a dispensa de licitação, nos termos dos incisos VIII e XVI, do artigo 24 da Lei 8666/93, c.c. inciso IX e parágrafo único do artigo 24 da Lei 6.544/89, a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, objetivando a contratação da prestação de serviços de impressão de material didático-pedagógico", incluindo os serviços de mixagem e embalagem utilizado no Volume 2 do Projeto "Ensinar e Aprender", no valor total de R\$ 55.200,30, bem como autorizo a despesa.

Proc.47/0400/00. Interessado: Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Assunto: Contratação de serviços de impressão de material didático-pedagógico. Em face do que dos autos consta, autorizo a dispensa de licitação, nos termos dos incisos VIII e XVI, do artigo 24 da Lei 8666/93, c.c. inciso IX e parágrafo único do artigo 24 da Lei 6.544/89, a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, objetivando a contratação da prestação de serviços de impressão de material didático-pedagógico", incluindo os serviços de mixagem e embalagem utilizado no Volume 3 do Projeto "Ensinar e Aprender", no valor total de R\$ 56.365,80, bem como autorizo a despesa.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Comunicado
A Direção da E. E. Prof. "João Borges" torna público a abertura para preenchimento de vaga de Coordenador Pedagógico. Público alvo: Docentes classificados no processo de seleção. Período de entrega de Proposta Pedagógica de trabalho: dias 04/04 a 07/04/2000 das 9:00h às 12:00h, das 14:00h às 16:00h ou das 19:00h às 21:00h. Seleção: dia 12/04/2000 nesta U.E., às 10:00h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, Convoca todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Res. SE 54/95, na classe de Diretor de Escola, para atribuição de cargo vago, durante o impedimento de Neuzia Marta Nogueira Vicentini, RG 6.112.726, em gozo de licença-prêmio, no período de 07.04.2000 à 06.05.2000 na seguinte Unidade Escolar: EE. PROFª JACOB LEIB LEWIN
Convocados: Todos os inscritos
Local da Atribuição: Sede desta Diretoria de Ensino Leste 1
Rua: Caetano de Campos, nº 220-Tatuapé-São Paulo - S.P.
Data: 07.04.2000 - Horário: 10:00 horas

(4,5,6)

DIRETORIA DE ENSINO - CENTRO-OESTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-4-2000
Autorização para uso de prédio em extensão

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto nº 39.902/95, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 e à vista do que consta do Processo nº 0417/0003/00, expedie a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica o COLÉGIO PINHEIROS, localizado na Rua Sebastião Gil s/nº, Pinheiros, São Paulo - SP, mantido por Sociedade Civil Nova Pinheiros Ltda., CNPJ nº 44.141.851/0001-20, autorizado a ocupar as dependências do prédio em forma de extensão, localizado na Rua Jorge Rizzo nº 235, Pinheiros, São Paulo - SP.

Artigo 2º - a Diretoria de Ensino Centro-Oeste, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Equivalência de Estudos

Declarando equivalentes os estudos realizados no exterior por STÉPHANIE SALCAS PEPE, RG 33.964.869-7, aos cursados no Sistema Estadual de Ensino, em nível de Ensino Fundamental, para fins de prosseguimento de estudos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

Portarias do Diretor de Escola, de 3-4-2000
O Diretor da, EE. "Professora Marianinha Queiroz", DE - Região de Itapeçerica da Serra, com fundamento no item 6.1.1. da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, declara regularizadas as vidas escolares dos interessados abaixo relacionados, tendo em vista a ocorrência da recuperação implícita, em conformidade com o item 3.1.2 da indicação CEE 08/86: